



DIRETOR RESPONSÁVEL:  
MOACYR FIRMINO

TIRAGEM: 8 MIL

22/06/2026

# Folha LOGÍSTICA

Informativo Oficial do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Cargas Pesadas e Logística em Transportes de São Paulo e Itapeverica da Serra

FONES: (11) 3311 - 1290 | 3228 - 7390 | 3228 - 4476 | 3311 - 6698 | 3227 - 6227

Filiado à:



**SINDLOG CONVOCA:  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFERENDO  
DA CONVENÇÃO COLETIVA 2026/2027 NO DIA 03/07**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPEVERICA DA SERRA - SINDLOG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente do SINDLOG, Sr. Moacyr Firmino dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários de cargas secas e molhadas, cargas pesadas e logísticas em transportes de São Paulo e Itapeverica da Serra, associados ou não ao Sindicato, para reunirem-se na sede da entidade - à Av. Tiradentes, n. 1475, Luz, São Paulo/SP, próximo Metrô Armênia -, na data de 03/07/2026, às 17h em 1ª convocação e às 18h em 2ª e última convocação quando então será realizada com qualquer número de presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 01. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 02. Referendar ou não a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho com o SETCESP, relativa a 2026/2027; estando inclusa nessa Convenção o reajuste de 5,00% (cinco por cento) para aqueles que percebem salário mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vale Refeição com valor diário de R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos); assim como a manutenção da Assistência Odontológica para todos os integrantes da categoria, gratuitamente, com o custeio a cargo das empresas empregadoras abrangidas pela CCT 2026/2027; 03. Aprovação da quantia a ser paga a todos os integrantes da categoria profissional, independentemente do teto salarial e a título de PLR, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor este a ser dividido em duas parcelas iguais, sendo a 1ª parcela em outubro de 2026 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e a 2ª parcela em abril de 2027 também no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); sendo que em cada uma das datas estabelecidas para os pagamentos da PLR será devido o desconto da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) a cada parcela, a título de contribuição específica ao sindicato laboral, sempre em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo em 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado, e em conformidade com a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica n.2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica n.3 de março de 2019 MPT, e Enunciado n.24 do MPT; 04. Referendar ou não o desconto aprovado do valor equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) do salário piso do conferente já aprovado - R\$ 2.625,59 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) a partir de maio de 2026 nos termos assinados da CCT 2026/2027 - a ser descontado mensalmente de todos os integrantes da categoria profissional, a título de contribuição assistencial devida por todos trabalhadores associados ou não associados, em função da participação da entidade sindical na formulação das normas coletivas, considerando-se a permanência da unidade sindical - uma vez que todos os trabalhadores da categoria são beneficiados pela norma coletiva geral -, para que surta os efeitos legais na condição de concordância expressa, tudo em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo em 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado e, ademais, conforme a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica n.2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica n.3 de março de 2019 MPT, Enunciado n.24 do MPT e decisão do Supremo Tribunal Federal - STF ARE 1018459, definida para o Tema 935, nos seguintes termos: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"; 05. Estabelecimento das medidas para apresentação de carta de oposição; 06. Discutir e deliberar assuntos diversos. São Paulo, 19 de junho de 2026. Moacyr Firmino dos Santos, CPF 180.094.764-04 - Presidente.

As negociações da nossa CCT realmente não foram fáceis: a conjuntura internacional desfavorável, com a guerra no Golfo Pérsico impactando o preço do petróleo e desorganizando as cadeias de logística no mundo inteiro, criou um cenário de incertezas na economia global.

Esse quadro de incertezas se refletiu nos processos negociais das diversas Categorias Profissionais, inclusive no Transporte e Logística; entretanto, não abaixamos a cabeça e fomos firmes em busca do reajuste salarial, que garantimos com aumento real e ampliamos benefícios, com a importante conquista da cesta de alimentos, seja ela em

produtos ou cartão magnético.

Eu e minha Diretoria, sempre com o apoio incondicional da Categoria, realizamos as negociações, respaldados com todos os Departamentos do Sindlog (Jurídico, Econômico, Saúde laboral, Comunicação), e encontramos no Presidente do SETCESP Marcelo Rodrigues e sua Equipe, a interlocução confiável, para que a conclusão fosse muito positiva, na atual conjuntura.

Agora vamos fiscalizar o cumprimento da nossa CCT em todas as suas Cláusulas!

**Moacyr Firmino - Presidente Forte!**



**17:00hs**  
(PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

**18:00hs**  
(SEGUNDA CONVOCAÇÃO)



**Av. Tiradentes, nº 1475 - Luz**

**EMPENHO DA DIRETORIA E APOIO DA CATEGORIA FORAM FUNDAMENTAIS EM NOSSA LUTA!**



**Homenagem ao parceiro Dr Adauto Bentivegna**

# CONFIRA OS PRINCIPAIS ITENS DA NOSSA CCT 2026/2027 COM DESTAQUE PARA CESTA DE ALIMENTOS

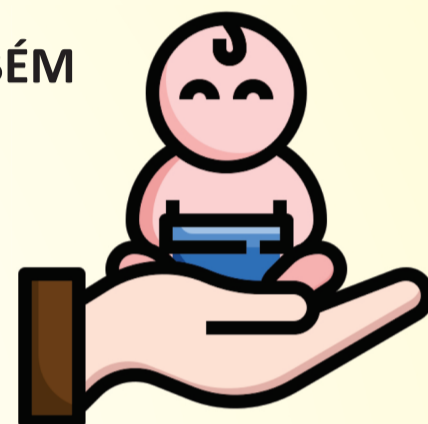


**REAJUSTE SALARIAL DE 5%** (CINCO POR CENTO) A SER APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES NO MÊS DE ABRIL/2026 COM TETO DE R\$ 5.000,00.

OS **PISOS SALARIAIS** VIGENTES EM 30/04/2026 TAMBÉM SERÃO REAJUSTADOS EM 5%.

**PLR** NO VALOR DE R\$ 1.600,00 EM 2 PARCELAS IGUAIS DE R\$ 800,00 A SEREM PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO/2026 E ABRIL/2027.

O VALOR DO **AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL** TAMBÉM SERÁ REAJUSTADO EM 5%.



ALMOÇO: R\$ 39,20,  
JANTAR: R\$ 39,20,  
PERNOITE: R\$ 56,00.



**CONQUISTA DE CESTA BÁSICA** A PARTIR DE OUTUBRO/2026 EM PRODUTOS ESPECIFICADOS EM VALOR MÍNIMO DE R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) OU FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MESMO VALOR. O FORNECIMENTO DESTA BENEFÍCIO OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DE ASSIDUIDADE, AFASTAMENTOS E FÉRIAS, A SEREM DEFINIDOS PELA EMPRESA.

RENOVAÇÃO DE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2025/2026.

MANUTENÇÃO DO **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO**

## NOVOS PISOS DA CATEGORIA

CARGO	MAIO/2025	MAIO/2026
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.781,14	R\$ 1.870,20
Conferente	R\$ 2.500,56	R\$ 2.625,59
Auxiliar de Almoxarifado	R\$ 1.718,14	R\$ 1.870,20
Recepcionista	R\$ 1.718,14	R\$ 1.870,20
Office Boy	R\$ 1.553,40	R\$ 1.631,07
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 2.061,59	R\$ 2.164,67
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.518,00	R\$ 1.621,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.718,14	R\$ 1.870,20
Auxiliar de Expedição	R\$ 1.917,75	R\$ 2.013,64
Copeiro	R\$ 1.847,85	R\$ 1.940,24
Vigia	R\$ 2.272,23	R\$ 2.385,84
Porteiro	R\$ 2.011,35	R\$ 2.111,92
Auxiliar de Computação	R\$ 2.058,74	R\$ 2.161,68
Auxiliar Contabilidade	R\$ 2.058,74	R\$ 2.161,68
Auxiliar de Logística	R\$ 1.990,82	R\$ 2.090,36
Analista de Sistemas	R\$ 2.268,40	R\$ 2.381,82

NÃO FIQUE SÓ, **FIQUE SÓCIO** E FORTALEÇA NOSSA LUTA